



GOVERNO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BAREIRAS, PARÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.249.381/0001-09, comsede na Av. Rui Barbosa, nº 01 – Centro – CEP: 68.565-000, Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio do Sr. **ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF nº 003.770.692-64, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, juntamente com seu representante legal e coordenador técnico o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE de nº 11.338, que executa os serviços abaixo especificados:

1) OBJETO: Consultoria especializada visando à prestação dos serviços de advocáticos contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da justiça federal para apurar e reaver as diferenças e os valores desatualizados constantes da “Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS” com aplicação, no mínimo da Tabela Unica Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP).

2) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dose) meses contados da data de assinatura (09/04/2024), podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente através da Ação judicial nº 1026092-75.2024.4.01.3400, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Maria das Barreiras, Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

ADRIANO SALOMAO COSTA DE
CARVALHO FILHO:00377069264

Assinado de forma digital por
ADRIANO SALOMAO COSTA DE
CARVALHO FILHO:00377069264

ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE MORTUGABA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.677.687/0001-46, com sede na R. Francisco Silva, 15 - Centro -

Mortugaba/BA - CEP 46290000, por intermédio do Sr. Heráclito Luiz Paixão Matos, prefeito, inscrito no CPF/MF nº 263.268.505-25, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, juntamente com seu representante legal e coordenador técnico o Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito na OAB/PE de nº 11.338, que executa os serviços abaixo especificados:

1) **OBJETO:** Consultoria especializada visando à prestação dos serviços de advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da justiça federal para apurar e reaver as diferenças e os valores desatualizados constantes da "Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS" com aplicação, no mínimo da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP).

2) **VIGÊNCIA DO CONTRATO** (nº 072/2024. Procedimento de inexigibilidade nº 006/2024): 12 (doze) meses contados da data de assinatura (18/03/2024.), podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente através da Ação judicial nº 1012930-13.2024.4.01.3400, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mortugaba/Ba, 05 De abril de 2024

**HERACLITO
LUIZ PAIXAO
MATOS:2632685**

**0525
Heráclito Luiz Paixão Matos**

**Prefeito Municipal
CPF/MF nº 263.268.505-25**

Assinado digitalmente por HERACLITO LUIZ
PAIXAO MATOS:26326850525
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=
RFB e CPF A1, CN=HERACLITO LUIZ PAIXAO
MATOS:26326850525
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.08 09:35:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 16.417.792/0001-34, com sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, s/n - Centro - Sítio Do Mato/BA - CEP 47610000, por intermédio do Sr. Cassio Guimaraes Cursino, prefeito, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, juntamente com seu representante legal e coordenador técnico o Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito na OAB/PE de nº 11.338, que executa os serviços abaixo especificados:

1) **OBJETO:** Consultoria especializada visando à prestação dos serviços de advocáticos contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da justiça federal para apurar e reaver as diferenças e os valores desatualizados constantes da "Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS" com aplicação, no mínimo da Tabela Unica Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP).

2) **INEX E VIGÊNCIA DO CONTRATO :** Contrato nº 010/2024 e Procedimento de inexigibilidade nº 003/2024) com vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura (01/04/2024.), podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÍTIO DO MATO/BA, 08 de abril de 2024

CASSIO GUIMARAES
CURSINO:38518511100

Assinado de forma digital por CASSIO
GUIMARAES CURSINO:38518511100
Dados: 2024.04.08 14:16:35 -03'00'

**CASSIO GUIMARAES CURSINO
PREFEITO**



Praça Luís Eduardo Magalhães, S/N.º, Centro, Sítio do Mato/BA
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Tel.: (77) 3671-2469
CEP: 47.610-000



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO



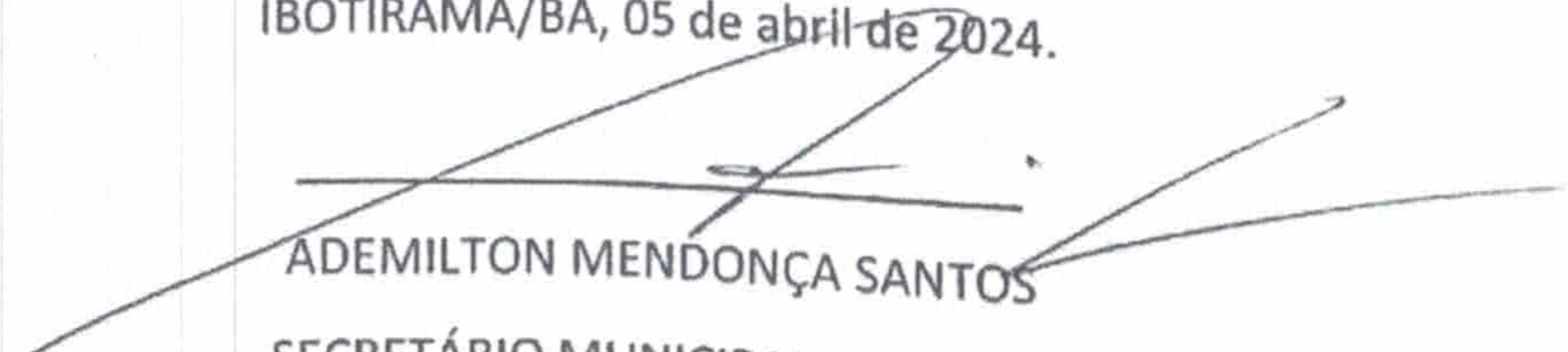
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE IBOTIRAMA/BA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.152/0001-23, comsede na Pc. Praça Ives De Oliveira, 78 - Centro - Ibotirama/BA - CEP 47.520-000, por intermédio do Sr. Ademilton Mendonça Santos, secretário municipal, inscrito no CPF/MF nº 393.882.635-53, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIROADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, juntamente com seu representante legal e coordenador técnico o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE de nº 11.338, que executa os serviços abaixo especificados:

- 1) OBJETO: Consultoria especializada visando à prestação dos serviços de advocáticos contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da justiça federal para apurar e reaver as diferenças e os valores desatualizados constantes da "Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS" com aplicação, no mínimo da Tabela Unica Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP).
- 2) VIGÊNCIA DO CONTRATO (nº 071_2024. Processo administrativo nº 029/2024): 12 (doze) meses contados da data de assinatura (13/03/2024), podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente através da Ação judicial nº 1017360-08.2024.4.01.3400, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IBOTIRAMA/BA, 05 de abril de 2024.


ADEMILTON MENDONÇA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 393.882.635-53

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 11.361.730/0001-34, com sede na Pc. Vicente Correia, 1 - Santa Maria Do Cambucá/PE - CEP 55765000, por intermédio do Sr. Prefeito Constitucional **NELSON SEBASTIAO DE LIMA**, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, juntamente com seu representante legal e coordenador técnico o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE de nº 11.338, que executa os serviços abaixo especificados:

1) **OBJETO:** Consultoria especializada visando à prestação dos serviços de advocáticos contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da justiça federal para apurar e reaver as diferenças e os valores desatualizados constantes da "Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS" com aplicação, no mínimo da Tabela Unica Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP).

2) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses contados da data de assinatura 23.02.2024, podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente através da Ação judicial nº 1011911-69.2024.4.01.3400, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PE, 04 de abril de 2024

NELSON	Assinado de forma
SEBASTIAO DE	digital por NELSON
LIMA:34396446420	SEBASTIAO DE
	LIMA:34396446420

NELSON SEBASTIAO DE LIMA

Prefeito Constitucional
CPF nº 343.964.464-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB**, estabelecida à Rua José Alípio de Santana, nº 371, Cajá, Caldas Brandão/PB, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **08.809.071/0001-41**, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO ROLIM PEIXOTO**, inscrito no **CPF/MF** sob nº 023.4739.964-31, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, juntamente com seu representante legal e coordenador técnico o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE de nº 11.338, que executa os serviços abaixo especificados:

1) **OBJETO:** Consultoria especializada visando à prestação dos serviços de advocáticos contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da justiça federal para apurar e reaver as diferenças e os valores desatualizados constantes da "Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS" com aplicação, no mínimo da Tabela Unica Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP).

2) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até a finalização da prestação jurisdicional.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO ROLIM PEIXOTO
Data: 03/04/2024 10:05:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caldas Brandão/PB, 03 de Abril de 2024.

Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.796/0001-96, com sede na Av. Marechal Deodoro, por intermédio do Sr. Joaquim Júlio Coelho, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF nº 247.613.113-04, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIROADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, juntamente com seu representante legal e coordenador técnico o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE de nº 11.338, que executa os serviços abaixo especificados:

1) OBJETO: Consultoria especializada visando à prestação dos serviços de advocáticos contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da justiça federal para apurar e reaver as diferenças e os valores desatualizados constantes da “Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS” com aplicação, no mínimo da Tabela Unica Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP).

Paulistana/PI, 04 de abril de 2024

JOAQUIM JULIO
COELHO:24761311304

Assinado de forma digital por
JOAQUIM JULIO
COELHO:24761311304
Dados: 2024.04.04 14:37:27 -03'00'

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS ALAGOANOS –
AMA

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.808582/0001-90, estabelecida na Avenida Dom Antônio Brandão, 218 - Farol, Maceió - AL, 57051-190, neste ato representada por seu presidente **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, ATESTA, para os devidos fins, que possui contratos firmados com a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, escritório de advocacia situado na cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.542.612/0001-90, objetivando, entre outros:

- a) A sustação dos efeitos da Portaria n. 743/2005 do MEC, com a devolução à conta do FUNDEF dos municípios alagoanos do quantum ilegalmente estornado;*
- b) A recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios alagoanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;*
- c) A recuperação dos valores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - devido a desoneração sofrida pelos FPE - Fundo que participação Estadual -, FPM - Fundo de Participação Municipal e IPI - Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo;*
- d) O repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e/ou quaisquer restituições.*

Por outro lado, informa-se que aludidas contratações foram previamente autorizadas em Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas na sede desta entidade, conforme consta dos respectivos livros e atas.

Ressalta-se que o aproveitamento de eventual crédito pelos municípios em decorrência dessas ações, pressupõe a adesão ao processo coletivo, bem como a contratação do escritório acima mencionado.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió - AL, 02 de fevereiro de 2015.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA
MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA



ASSOCIAÇÃO
MUNICIPALISTA DE
PERNAMBUCO – AMUPE



Associação Municipalista
de Pernambuco



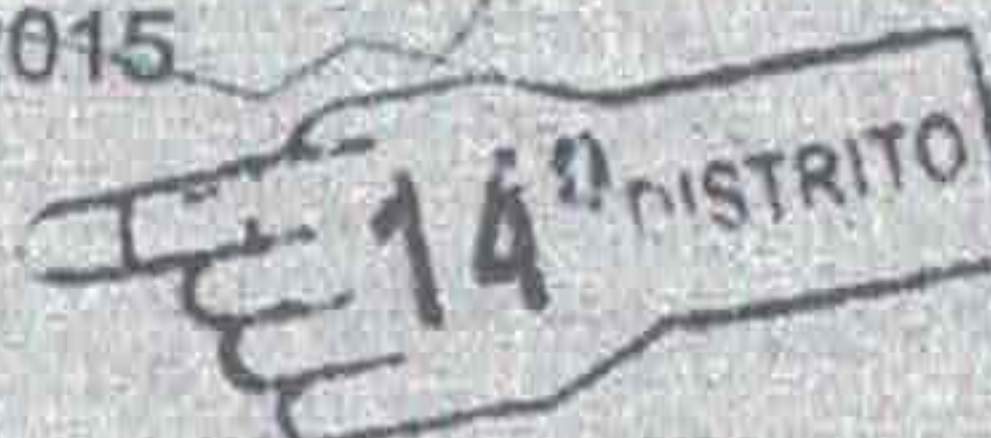
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO -

AMUPE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.363/0001-63, atesta para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial contra a União Federal, visando a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios em face da ilegal fixação do valor Mínimo Nacional, bem como ordenar que os repasses futuros sejam efetivados com base nos valores reais.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos estão sendo executados de forma exímia, tendo-se inclusive logrado êxito judicial em definitivo, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife/PE, 11 de setembro de 2015



ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE
CNPJ Nº 11.141.363/0001-63



AMUPE - Associação Municipalista de Pernambuco - Av. Recife-6205 - Jardim São Paulo - Cep: 50.910-380
Fone: 3455-5131 Fax: 3455-4015 - Email: presidencia@amupe.org
www.amupe.org



ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO –
AMUNES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.699.119/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à sustação imediata dos efeitos da Portaria nº 743/2005, do Ministério da Educação, que abateu parcela significativa de recursos financeiros da conta do FUNDEF dos municípios capixabas, tendo sido a ação tombada sob o n. 0004868-12.2010.4.02.5001.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 13 de maio de 2015.



**DALTON PERIM - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES**
CNPJ/MF nº 31.699.119/0001-28



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM



Associação Paulista de Municípios

Rua: Manoel da Nóbrega, 2010 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-006
Fone/fax: (11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.821.388/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que tange ao Processo Nº 003787-32.2015.4.01.3400, visando repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Marcos Roberto Casquel Monti

Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM



Associação Paulista de Municípios

Rua: Manoel da Nóbrega, 2010 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-006
Fone/fax: (11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.821.388/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que tange ao Processo Nº 22827-97.2015.401.3400, onde visa a recuperação dos valores do FUNDEB devido a desoneração sofrida por outros repasses;

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Marcos Roberto Casquel Monti

Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM



Associação Paulista de Municípios

Rua: Manoel da Nóbrega, 2010 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-006
Fone/fax: (11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.821.388/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que tange ao Processo Nº 32853-33.2010.4.01.3400, visando a sustação imediata dos efeitos da Portaria nº 743/2005, do Ministério da Educação, que abateu parcela significativa da conta do FUNDEF do município.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Marcos Roberto Casquel Monti

Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM



Associação Paulista de Municípios

Rua: Manoel da Nóbrega, 2010 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-006
Fone/fax: (11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.821.388/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que tange ao Processo Nº 693-76.2015.4.01.3400 visando a recuperação do recolhimento indevido das contribuições sociais incidentes sobre as parcelas que não tem natureza remuneratória.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Marcos Roberto Casquel Monti

Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM



Associação Paulista de Municípios

Rua: Manoel da Nóbrega, 2010 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-006
Fone/fax: (11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.821.388/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que tange ao Processo Nº 0024184-82.2010.4.03.6100 visando a recuperação do recolhimento indevido das contribuições sociais incidentes sobre as parcelas que não tem natureza remuneratória.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Marcos Roberto Casquel Monti

Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM



Associação Paulista de Municípios

Rua: Manoel da Nóbrega, 2010 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-006
Fone/fax: (11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.821.388/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que tange ao Processo Nº 3485-03.2015.4.01.3400, visando à recuperação do SAT majorado pelo RAT/FAP.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Marcos Roberto Casquel Monti

Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
SERGIPE - FAMES

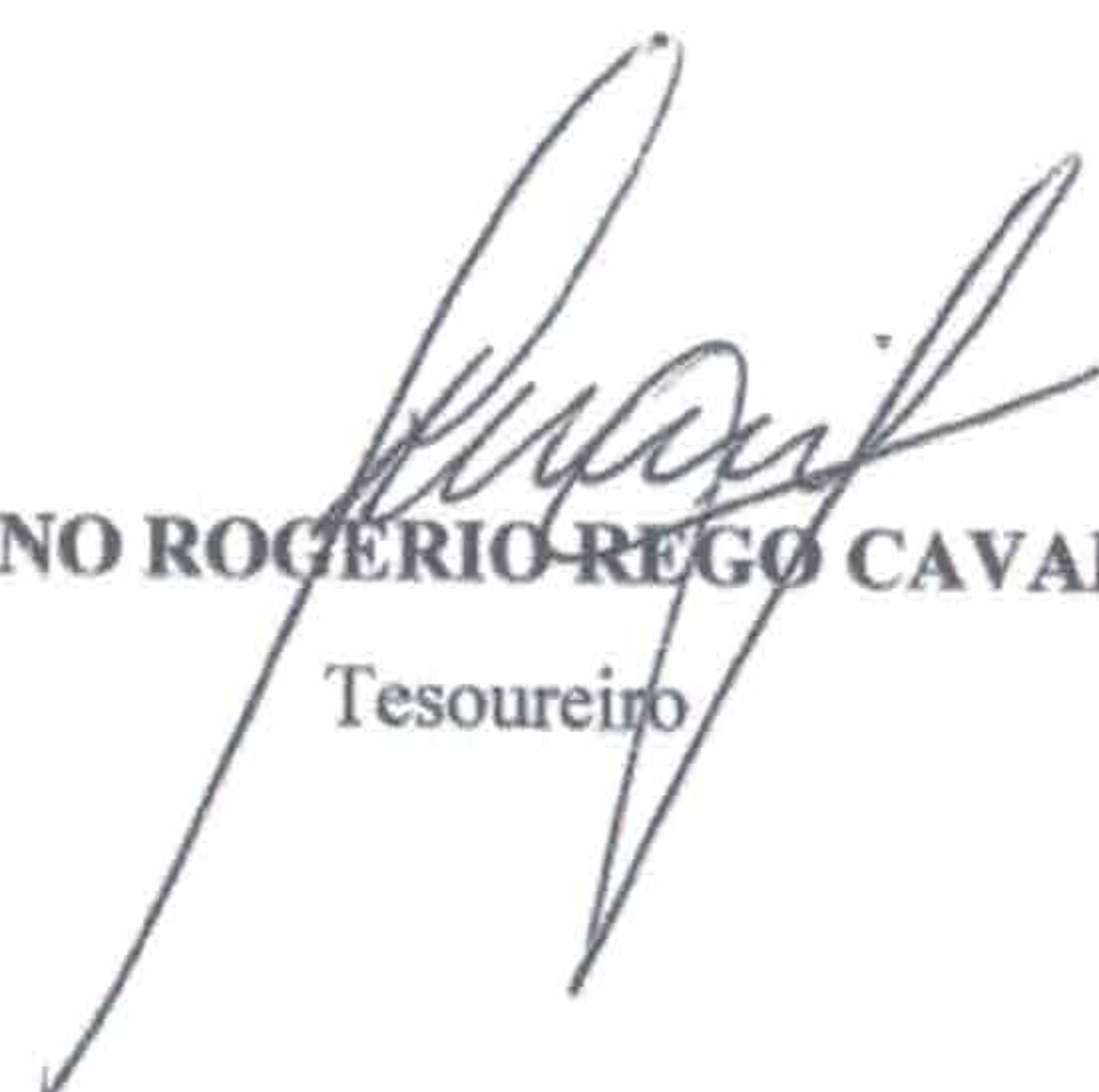


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições concedidas pela União.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.


CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE
Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.
CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619
Site: www.fames.org.br E-mail: fames@fames.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados a título de FUNDEB decorrentes das desonerações fiscais na base de cálculo do FPM.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.


CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE
Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.
CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619
Site: www.fames.org.br E-mail: fames@fames.org.br

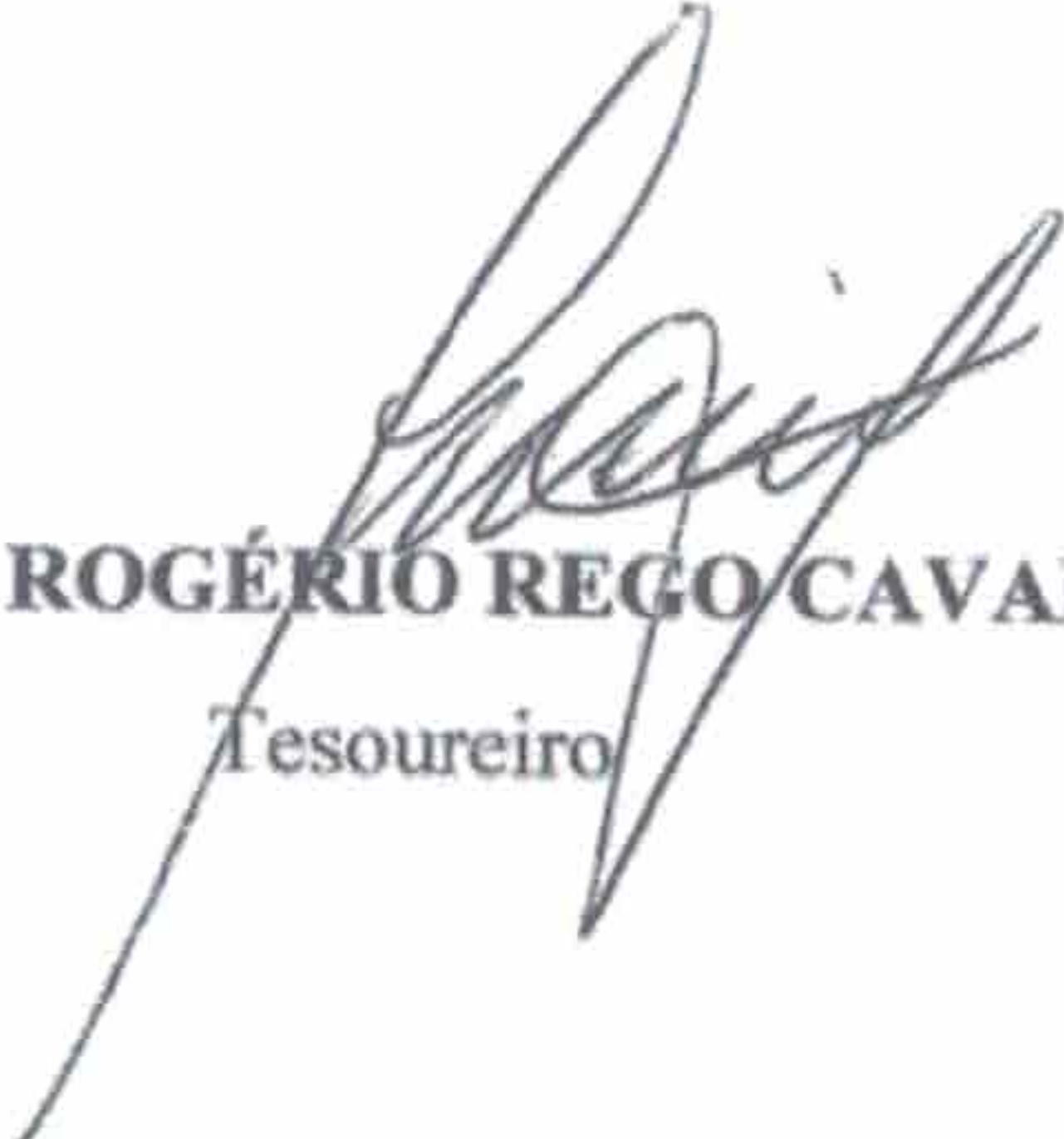


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados a título de FUNDEF que foram estornados com base na Portaria MEC 743/2005.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.


CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE
Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.
CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619
Site: www.fames.org.br E-mail: fames@fames.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados a título de FUNDEF – valor mínimo anual por aluno.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.


CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE
Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.
CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619
Site: www.fames.org.br E-mail: fames@fames.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à recuperação dos valores recolhidos a maior a título de SAT/FAP/RAT, decorrente do recolhimento efetuado sobre o grau de risco superior inerente aos Municípios.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.


CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE
Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.
CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619
Site: www.fames.org.br E-mail: fames@fames.org.br

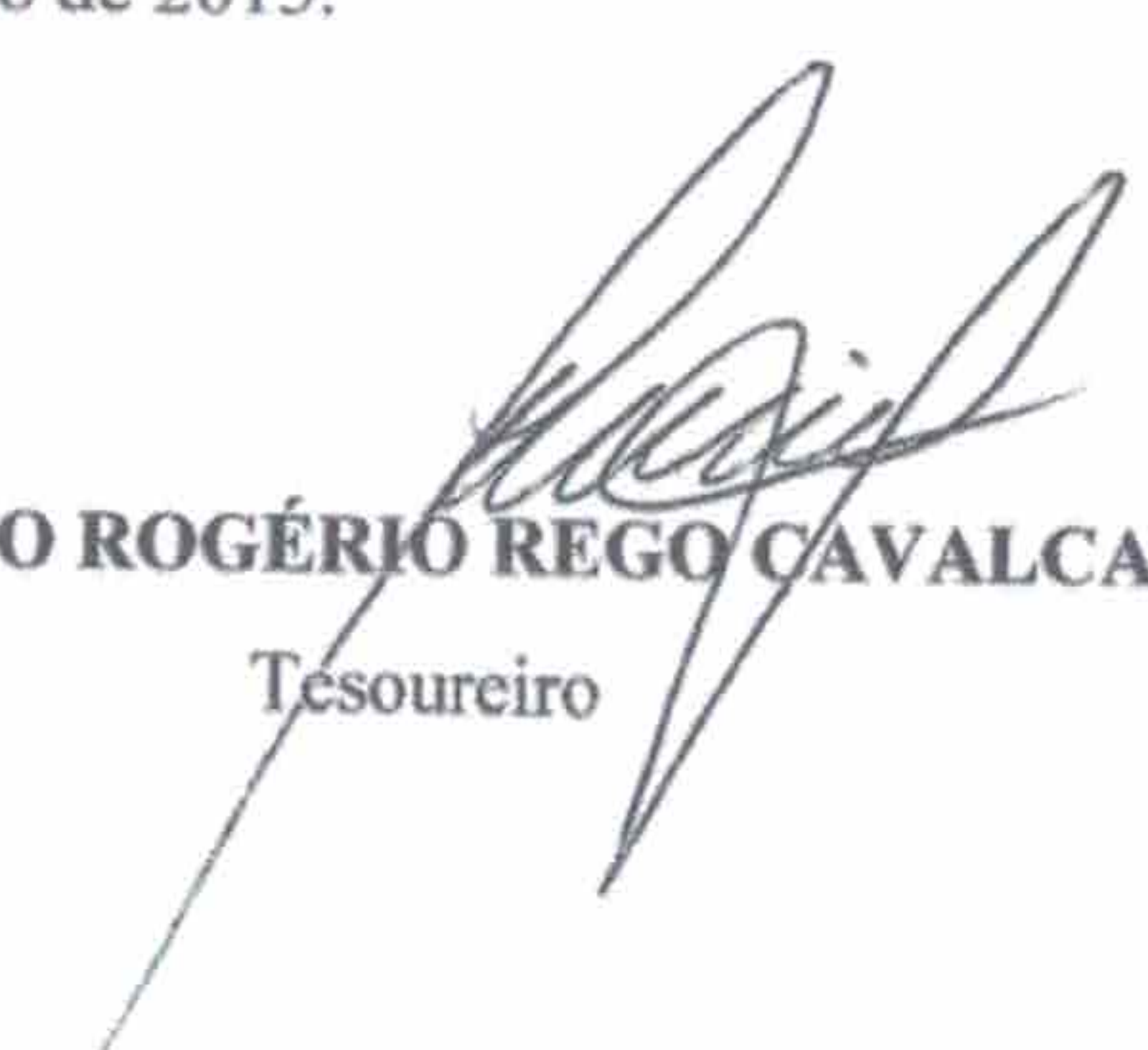


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à recuperação dos valores recolhidos indevidamente a título de INSS sobre verbas de caráter não remuneratório e constantes do relatório CCORGFIPI.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.


CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE
Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.
CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619
Site: www.fames.org.br E-mail: fames@fames.org.br